



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2103/2021

SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.412/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018/2021 e o anexo da Lei Municipal 2.594/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020) e autoriza abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Nº 2.616/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA) - Exercício Financeiro de 2021, com a criação de novas Ações (Projeto/Atividade) na Secretarias de SECRETARIA MUNC. DE GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO e CÂMARA MUNICIPAL:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Gestão, Finanças e Planejamento						
Unidade: 002 – Direção de Finanças						
Função: 09 – Previdência Social						
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário						
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios Previdenciários						
Ação (Projeto/Atividade): 2.241 – Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário						
Elemento de Despesa: 33919700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial						
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários						
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira
2.241	<i>Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário</i>	<i>Atividade</i>		<i>Mês</i>	8	2.622.513,88
Total da Meta Financeira por Programa					8	2.622.513,88

Órgão: 01 – Câmara Municipal						
Unidade: 001 – Poder Legislativo						
Função: 09 – Previdência Social						
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário						
Programa: 0003 – Gestão de Benefícios Previdenciários						
Ação (Projeto/Atividade): 2.242 – Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário						
Elemento de Despesa: 33919700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial						
Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários						
Ação	Discriminação da Ação	Tipo	Produto	Unid. Med.	Meta Física	Meta Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

2.242	<i>Aporte para Amortização de Déficit Previdenciário - Legislativo</i>	<i>Atividade</i>		<i>Mês</i>	8	32.695,00
Total da Meta Financeira por Programa					8	32.695,00

Art. 2º - A cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, será efetivada com base no art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 2.655.213,88 (dois milhões seiscientos e cinquenta e cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, proveniente da anulação de dotações orçamentárias a serem definidas através de decreto municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 17 de maio de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

J U S T I F I C A T I V A

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação, o incluso Projeto de Lei n.º **2103/2021**, e que tem por súmula: **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Objetiva o presente Projeto de Lei a criar dotação orçamentária específica para viabilizar a contabilização da contribuição do Município para com o plano de amortização do déficit financeiro e atuarial do IPREAF na forma de aporte financeiro, reduzindo o impacto nas despesas de pessoal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, para que seja apreciada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 17 de maio de 2021.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal